



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e a Presidente **PROMULGA** a presente **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO N° 001/2009

EMENTA: “**FICAM APROVADAS COM AS RESSALVAS E DETERMINAÇÕES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AS CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2007, PROCESSO TCE N° 215.925-3/08.**”

Art. 1º - Ficam aprovadas com as ressalvas e determinações apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, as **CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, referente ao Processo TCE n°. **215.925-3/08**, exercício de 2007

Art. 2º - Da presente Resolução dê-se publicidade e imediata ciência ao tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de março de 2009.


FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO
PRESIDENTE